



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

PARECER Nº009/2020

**PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº066/2020 QUE INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A
DATA ALUSIVA AO DIA DO
MOTOENTREGADOR, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 10 DE SETEMBRO.**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 066/2020, de iniciativa do Poder Legislativo que institui no calendário oficial de eventos do município de Parauapebas a data alusiva ao dia do motoentregador, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

É o relatório.

Passo a opinar.



II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o Projeto de Lei em comento, para exarar parecer sobre a referida proposição. A proposição visa instituir no calendário oficial de eventos do município de Parauapebas a data alusiva ao dia do motoentregador, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

A proposição trata-se de uma homenagem aos profissionais que atuam no serviço de entrega sobre motocicleta, sejam motoboys, motofretistas, sejam intermediários de *deliveries*.

A Procuradoria Especializada desta Câmara, por intermédio do parecer prévio nº155/2020, opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 066/2020.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, da mesma forma, manifestou-se de forma favorável ao presente projeto de lei. Concluiu-se que não há mácula que impeça a sua tramitação, no quesito inerente a legalidade.

O art. 78, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro:

Art. 78 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre:

III – proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público;

Desta forma, este relator manifesta-se de forma favorável à aprovação da matéria em discussão no corpo do projeto de lei.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei de nº 066/2020.





**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se de forma favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 066/2020.

Sala das Comissões, ____ de outubro de 2020.

Zacarias de Assunção Vieira Marques
Relator





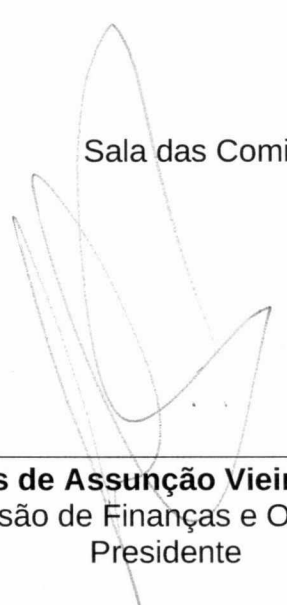
**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

PARECER DA COMISSÃO – CFO

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), ante o exposto, acompanhando o voto do relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Parecer ao Projeto de Lei nº 066/2020, “que institui no calendário oficial de eventos do município de Parauapebas a data alusiva ao dia do motoentregador, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Estiveram presentes os vereadores, Zacarias de Assunção, Joelma de Moura Leite e Francisca Ciza Pinheiro Martins.

Sala das Comissões, _____ de outubro de 2020.



Zacarias de Assunção Vieira Marques
Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente

Joelma de Moura Leite
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro



Francisca Ciza Pinheiro Martins
Comissão de Finanças e Orçamento
Membro

